



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1059

Araporã – MG 22 de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

AVISO 2º SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo administrativo nº 022/2022
O Município de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4.479/2022, torna público que fará realizar, **às 14h do dia de 23 de MARÇO de 2022**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, 2ª sessão pública para abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 008/2022, do tipo menor valor global, para contratação de empresa especializada visando a realização de serviços de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO em vias urbanas do Município de Araporã/MG.

Edital: Todas as informações a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 22 de março de 2022.

Fernanda de Cássia Silva,
Presidente da CPL.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Processo Licitatório nº 943/2022

O Município de Araporã/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designadas pelo Decreto nº 4.479/2022, de 09 de março de 2022, torna público aos interessados que, **às 08:30 HORAS DO DIA 5 DE ABRIL de 2022**, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando Contratação de prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura física e profissionais especializados para realização da "XVIII Festa do Pêlo de Boiadeiro" do Município de Araporã/MG, a realizar-se nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2022, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, como também nas especificações contidas no Anexo III - Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação. Esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 3.798/2020, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos e no Decreto Municipal n.º 3.219/2017.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 22 de março de 2022.

LEILA SOUZA AQUINO
Pregoeira oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: TERRASA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO 017/2022

Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO nas Ruas Mário Sidney Franceschi, "Mira Maria Moura Diniz" e "Adriana Lourenço Borges" na cidade de Araporã/MG, conforme Convênio de Saida n.º 1301002065/2021/SEINFRA, realizado entre o município de Araporã/MG e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, tudo em acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, projetos, Convênio de Saida n.º 1301002065/2021/SEINFRA, Plano de Trabalho e demais documentos pertinentes.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 360.763,63 (trezentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Data do contrato: 15/03/2022.

Prazo contrato: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com a Lei n.º 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.10.01.15451.0007.10920.4.4.90.51.00 – ficha 564

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento firmado nos termos do Processo n.º 017/2022, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da empresa ora CONTRATADA obedecida as normas dispostas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO Nº 4496 /2022

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição do servidor RAIMUNDO SILVINO DE SOUZA, e de outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n.º 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntário por idade proporcional ao tempo de contribuição, RAIMUNDO SILVINO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 218.854.003-49, portador do documento de Identidade nº 111188254 SSP/MG, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 4503, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.372,97
Média aritmética dos salários de contribuição	1.554,42
Valor do provento (proporcional média 3679/12775*1.554,42)	477,65
Complemento Constitucional	764,35
Renda mensal Inicial	1.212,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1059

Araporã – MG 22 de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, 04/03/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura municipal de Araporã, aos 22 dias do mês de março de 2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



DECRETO Nº 4497/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor tomou posse e foi nomeado conforme decreto nº 1833 de 31 de Janeiro de 2012.

Considerando o disposto no REQUERIMENTO encaminhado pelo servidor, datado em 22 de Março de 2022, em que solicita voluntariamente seu desligamento do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Araporã/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo efetivo de Vigia a servidora Sra. Catha Letícia Borges Peraso, matrícula nº 4496.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 4498/2022

Concede Aposentadoria à servidora **DORMALICE DE SOUZA SANTOS**, e dá outras providências

Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, III, alínea b, da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã e alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais, **DORMALICE DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 514.370.626-53, portador do documento de Identidade nº 1.410.159-7 via, SSP-GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de supervisora pedagógica, matrícula nº 121, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	4.602,35
Média aritmética dos salários de contribuição	2.290,47
Valor do provento (proporcional: média 9144/10950 * 2.290,47)	1.912,70
Valor dos Proventos	1.912,70

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, alínea b da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data do requerimento, 01/06/2016, e revoga os decretos 2885/2016, 3777/2020 e 3794/2020.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, aos 22 de março de 2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br